

## PROTOCOLO Preâmbulo

Tendo em conta a necessidade de assegurar o fomento desportivo, sobretudo nos escalões etários mais jovens, em todo o concelho de Ponte de Lima por intermédio das Associações Desportivas e Recreativas;

Considerando que a Associação Desportiva “Os Limianos” possui boas condições técnicas e logísticas e uma tradição no capítulo do desporto que lhe permite assegurar nas camadas mais jovens o desenvolvimento de atividades desportiva se de ocupação de tempos livres;

Considerando a utilidade e as vantagens da Câmara Municipal protocolar com a Associação Desportiva “Os Limianos” a realização de um conjunto de tarefas que constituem, também, um objeto da política no Município para o desporto;

É celebrado o presente protocolo entre a Câmara Municipal e a Associação Desportiva “Os Limianos” que se rege pelas seguintes cláusulas:

### CLAUSULA 1.ª

O presente protocolo abrange as modalidades de Futebol, Hóquei em Patins e Patinagem Artística e em todos os seus escalões, podendo no futuro ser extensível a outras modalidades.

### CLAUSULA 2.ª

O presente protocolo terminará no dia 31 de Julho do ano de 2016, data coincidente com o final de época 2015-2016.

### CLAUSULA 3.ª

Constituem obrigações da Câmara Municipal:

1. Ceder à Associação Desportiva “Os Limianos” as instalações do Campo do Cruzeiro e do Campo do Trinfo para a utilização e para a prática desportiva ou outras atividades culturais compatíveis com a natureza das instalações e que não provoquem a sua deterioração para além do desgaste normal em resultado do uso com atividades desportivas ali tradicionalmente praticadas, sendo que a gestão dos períodos no Campo do Cruzeiro serão da inteira responsabilidade dos Limianos, no entanto a gestão diária dos tempos sobranes no Campo do Trinfo são da inteira responsabilidade do Município;
2. Ceder os espaços do Pavilhão Municipal ou outros de propriedade do Município de acordo com o calendário, regras e critérios anuais definidos ou afixados pela Câmara Municipal para tais espaços;
3. Ceder pontualmente outros espaços e apoio logístico para o desenvolvimento de atividades previstas nos Estatutos da Coletividade, desde que não colidam com as normas e critérios definidos pelo Município para a utilização dos vários meios pretendidos;

4. Suportar os custos de consumo de energia elétrica e abastecimento de água para o Campo do Cruzeiro, assim como para o Campo do Trinfo, sendo que no Campo do Cruzeiro os limites suportados pela Câmara Municipal são de 4000KW/mês e de 1500m<sup>3</sup>/mês respetivamente;
5. Assumir a responsabilidade de aconselhamento técnico pela manutenção dos relvados do Campo do cruzeiro e do Campo do Trinfo;
6. Participar as atividades do Clube com uma verba até aos valores abaixo indicados, de acordo com a divisão que militam as equipas séniores e das categorias de formação até um máximo de 12 equipas, a qual deverá ser paga em dez prestações:

Atividades Gerais do Clube	12.003,25€
Atividades dos escalões Jovens (12 Equipas)	25.721,25€
Hóquei em patins (4 equipas de formação)	8.573,32€
Patinagem Artística	1.425,00€

7. Assegurar a existência e manutenção de seguros de responsabilidade civil e contra terceiros do espaço em causa;
8. Assegurar a correta segurança e certificação dos equipamentos desportivos de acordo com o Dec. Lei n.º 100/2003 de 23 de Maio.

#### CLAUSULA 4.ª

Constituem obrigações da Associação Desportiva “Os Limianos”:

1. Proceder ao desenvolvimento de atividades desportivas, culturais e recreativas previstas nos seus Estatutos, dando especial atenção ao fomento dessas atividades de preferência nos escalões etários mais jovens;
2. Praticar uma política de apoio prioritário aos jovens que manifestem interesse e vontade na prática desportiva e, de entre esses, deverão ser enquadrados com maior apoio os que por razões sociais e económicas não têm as melhores condições para a prática das atividades desportivas da sua preferência e praticadas pelo Clube;
3. Assegurar a correta gestão e utilização dos recursos postos à sua disposição pela Câmara Municipal, assumindo a total responsabilidade por tudo quanto diga respeito à utilização diária das instalações propriedade do Município;
4. Assegurar as obras de manutenção regular das instalações do Campo do Cruzeiro, podendo para tal recorrer a apoio técnico da Câmara Municipal para a definição do tipo de manutenção a realizar;

5. Fornecer à Câmara Municipal todas as informações respeitantes ao desenvolvimento das atividades do clube, sempre que a Autarquia assim o entenda e pelo menos uma vez em cada ano,
6. Voluntariamente, devendo, nesta informação, ser incluída a listagem dos atletas existentes em cada modalidade e por escalão;
7. Apresentar à Câmara Municipal até ao final do mês de Julho as contas de Gerência do ano anterior, informando onde foram gastas as verbas devidamente aprovadas pela Câmara Municipal ao Clube. A falta da apresentação das contas devidamente aprovadas em Assembleia Geral impede automaticamente o pagamento das prestações financeiras por parte da câmara Municipal;
8. Respeitar as indicações dos serviços de manutenção do relvado no que respeita ao seu uso e informar a Câmara Municipal da utilização do mesmo relvado e demais instalações por parte de terceiros;
9. Fazer cumprir o Regulamento de Utilização, afixado em local bem visível para consulta dos utentes;
10. Acima dos valores estabelecidos de consumos de energia elétrica e abastecimento de água no n.º4 da cláusula 3.ª do presente protocolo, é obrigação da Associação Desportiva “Os Limianos” o seu respetivo pagamento;
11. Assegurar a correta utilização dos equipamentos desportivos móveis de acordo com as regras de utilização do espaço afixadas.

#### **CLAUSULA 5.ª**

Este protocolo entra em vigor no dia a seguir à assinatura por ambas as partes e poderá ser revalidado por decisão expressa das partes, devendo para tal a Câmara Municipal deliberar, nomeadamente para efeitos da fixação dos montantes previstos no número seis da cláusula 3.ª.

#### **CLAUSULA 6.ª**

O presente protocolo poderá ser denunciado a todo o momento, por qualquer uma das partes quando se registar o incumprimento das suas cláusulas. Para tal bastará a notificação por escrito da parte denunciante à parte contrária.

#### **CLAUSULA 7.ª**

A denúncia do protocolo implicará a cessação de todos os pagamentos posteriores à denúncia e previstos neste protocolo.

#### CLAUSULA 8.ª

A utilização das instalações do Campo do Cruzeiro será feita pela Associação Desportiva “Os Limianos” a título de concessão pela Câmara Municipal sem limite de tempo, podendo tal concessão terminar sempre que se verifique o mau uso daquelas instalações Municipais ou o incumprimento dos Estatutos da Associação Desportiva “Os Limianos”.

#### CLAUSULA 9.ª

O fim da concessão de utilização do Campo do Cruzeiro terá de ser objeto de deliberação fundamentada à Câmara Municipal e só produzirá efeitos no final da época desportiva a decorrer à data da deliberação do Executivo.

#### CLAUSULA 10.ª

Da eventual decisão da cláusula 10.ª não pode a Associação Desportiva “Os Limianos” atribuir qualquer responsabilidade à Câmara Municipal, nomeadamente de natureza financeira ou de quaisquer outras obrigações contratuais que não tenham sido objeto de concordância por escrito dos Órgãos próprios do Município.

#### CLAUSULA 11.ª


A Câmara reserva-se o direito de utilização das instalações do Campo do Cruzeiro para a realização de atividades culturais, desportivas ou recreativas, devendo para tal acordar com a Direção do Clube a forma desse uso e sem prejuízo das atividades do Clube, nomeadamente daquelas que respeitam às provas oficiais em que o Clube participa. Deve no entanto o Clube disponibilizar um elemento da direção ou outro responsável pela utilização do espaço a estar presente nessas atividades, para apoio logístico ou outro necessário.

#### CLAUSULA 12.ª

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco (pelo MPL) e carimbado (pela Associação Desportiva “Os Limianos”), ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Ponte de Lima, 7 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal  
de Ponte de Lima



O Presidente da Direção de  
“Os Limianos”

